



Regente: Prof. Doutor Paulo Otero

Colaboradores:

Prof. Doutor Kafft Kosta

Prof. Doutor Pedro Sánchez

Prof. Doutor Ricardo Branco

Prof. Doutor Pedro Lomba

## **Direito Constitucional I**

**(Turma A)**

**EXAME – ÉPOCA NORMA/COINCIDÊNCIAS (21 de Janeiro de 2019); Duração: 90 minutos.**

I

Comente:

*O Estado deve, na sua missão, cingir-se à garantia da segurança, da administração da justiça, do restabelecimento de direitos violados e à punição do infractor. (6 valores)*

- Expor e desenvolver tópicos acerca dos fins do Estado.
- Ponderar sobre o minimalismo do Estado e a justiça distributiva, na esteira de Humboldt e Nozick.
- A proposta de Rawls conduzirá ao Estado-Providência (segundo a apreciação de Nozick)?
- Referência ao intervencionismo postulado pelo Estado de Polícia.
- A redistribuição da riqueza pelo Estado é um mal em si? Qual a densidade admissível dos direitos e deveres fundamentais? Em que consistirá, a esta luz, a justiça social?
- Cfr. Paulo Otero, *Instituições Políticas e Constitucionais*, I, Coimbra, Almedina, 2009, p. 201 ss., 453 ss.
- (...)

II

Para fazerem face a uma conjuntura de ameaças às instituições monárquicas nesta zona da Europa, Espanha e Luxemburgo decidiram, em sede de referendo nacional, que a Coroa Espanhola e a Coroa Luxemburguesa seriam lideradas pelo Rei de Espanha, até à ultrapassagem da situação.

O Presidente do Governo espanhol, em visita a Luxemburgo, 2 meses após a cabal implementação da decisão referendária, deu uma conferência de imprensa na presença do seu homólogo luxemburguês, na qual se congratulou com as medidas executadas no âmbito da grande “Reforma do Estado” resultante dos mencionados referendos.

Uma das medidas elogiadas – aprendendo com as lições dos constrangimentos por que havia passado a governação belga há um par de anos -, foi aquela a determinar que qualquer “moção de desconfiança” contra o executivo deveria ser precedida da eleição do Chefe do Governo;

A outra medida prendeu-se com a instauração de um modelo de eleições parlamentares assente na existência de círculos uninominais e plurinominais. Metade do Parlamento é eleita de acordo com o critério da representação maioritária uninominal; a outra metade é eleita segundo o método de Hondt.

O referendo determinou ainda que só pode candidatar-se a chefe do Governo ou ser nomeado Ministro um cidadão nacional de origem, filho, neto e bisneto de cidadãos espanhóis ou luxemburgueses originários.

Finalmente, ficou assente que quem fosse condenado por crime de terrorismo teria como pena a morte por decapitação pública, na praça mais frequentada do local do julgamento.

- Analise, ponto por ponto, o caso prático, identificando e definindo as figuras e questões jurídicas e filosófico-políticas daqui constantes. (14 valores)

- Delimitar o conceito de forma monárquica.
- Definir e caracterizar regime político, a democracia directa e semidirecta.
- Lugar do referendo constitucional nas vicissitudes constitucionais. Limites materiais ao poder de revisão constitucional e ao poder constituinte.
- Enquadramento da hipótese na união pessoal. Formas de Estado.
- Moção de censura construtiva e sistema de Governo parlamentar racionalizado.
- Sistema de representação proporcional personalizada (ou “misto” ou de duplo voto).
- Critérios de atribuição de nacionalidade.
- Princípio da proporcionalidade e essa restrição da capacidade eleitoral passiva para PR e para a nomeação a Ministro?
- O Estado de Direitos Humanos face a esse tipo de pena aplicável nos crimes de terrorismo.
- Os fanatismos na base do terrorismo; a tolerância e a humildade como factores esvaziadores de todos os fanatismos e da sua expressão violenta (o terrorismo). Convocar Karl Jaspers para a discussão.
- (...)